



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 051/2020.**

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL, PÚBLICA E PRIVADA, DO MÊS DE JULHO DO CORRENTE EXERCÍCIO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO O Estado de calamidade pública decretados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Governo Federal e por este Ente Federativo, através do Decreto nº 046/2020.

CONSIDERANDO que a antecipação das férias escolares de julho na Rede Municipal, Pública e Privada, tem o objetivo de minimizar as perdas dos dias letivos, ocasionados pela pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as determinações previstas no Decreto Estadual nº 47.027/2020, que estabelece, dentre outras medidas, a antecipação das férias escolares na rede Estadual, Pública e Privada;

CONSIDERANDO o número significativo de casos suspeitos e de já haver casos confirmados em território municipal, em decorrência do Coronavírus (COVID2019);

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a recomendação emanada pela Coordenadoria Municipal de Prevenção e Combate ao novo COVID-19, criada através do Decreto Municipal nº 026/2020, com o cunho de amenizar a evolução e difusão do coronavírus em todo o Território Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 88, alínea "o" da Lei Orgânica deste Ente Federativo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam antecipadas as férias escolares da rede Municipal, Pública e Privada, do mês de julho do corrente exercício, por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 27 de abril do corrente ano, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se, *in totum*, os termos dos demais decretos expedidos por este Ente Federativo, como medida de enfrentamento ao novo Covid-19.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito